



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXVIII – CURRAL DE CIMA - PB, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024  
EDIÇÃO Nº 807 – 04 PÁGINAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (IN MEMÓRIA)  
VICE-PREFEITO

### PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA

Rua Josefa Eugênia, SNº

Centro – Curral de Cima - PB

Email: [cdc.prefeitura@gmail.com](mailto:cdc.prefeitura@gmail.com)

### PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:

CAPA.....PÁG. INICIAL

ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 04

ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.

## ATOS PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 050/2024

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor efetivo **ALMIR DE FARIAS SILVA**, para concorrer ao cargo eletivo no município de Curral de Cima, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica o funcionário público **ALMIR DE FARIAS SILVA**, ocupante do cargo de Professor, inscrito no CPF nº 031.609.904-00, RG nº 2.310.546 – SSP/PB, matrícula nº 2045920, deste município, desincompatibilizado de suas funções a partir do dia 04 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de prefeito nas eleições municipais de 2024.

**Art. 2º** - A desincompatibilização de que trata esta portaria se dá em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece prazo de 90 dias antes das eleições para a desincompatibilização dos servidores públicos que pretendem se candidatar a cargos eletivos.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 04 de julho de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 051/2024

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o(a) senhor(a) LUCILENE DA COSTA AZEVÊDO, das suas funções no cargo de ASSESSORA ESPECIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do município de Curral de Cima, nos termos da Lei Municipal nº 160/2017, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 04 de julho de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 052/2024

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) senhor(a) THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, das suas funções no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, do município de Curral de Cima, nos termos da Lei Municipal nº 160/2017, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 04 de julho de 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito